Mensagem nº 230-GP/2025 Em, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU. Ressaltamos que essa realocação se faz necessária para aumentar o saldo orçamentário voltado para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, devido ao aumento do consumo de combustíveis e peças e de manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes a esta secretaria, haja vista o aumento da demanda dos atendimentos aos pequenos produtores rurais com serviços de grade, plantadeira, ensiladeira, calcariadeira, silagem, transporte de mudas e ração, entre outros produtos,

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**230**	**25/02/2025**

ID: **134714**
CRC: **670C7FE7**
Processo: **1-579/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **25/02/2025 14:54:05** Finalização: **25/02/2025 14:54:16**

Processo | Documento

MD5: **C9533053B2647D4A2DDCE60DE10507AA**

SHA256: **367138FD0EEEE76D47CF1A23314691531BDEC3470DF826BC980DDC88229557EE**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	25/02/2025 14:54:05

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25/02/2025 14:54:05

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	25/02/2025 21:22:33
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	27/02/2025 08:01:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 230	25/02/2025	134699

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	25/02/2025 16:58:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 134714 e o CRC 670C7FE7.

PROJETO DE LEI Nº 230-GP/2025 **Em, 25 de fevereiro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU. Ressaltamos que essa realocação se faz necessária para aumentar o saldo orçamentário voltado para pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, devido ao aumento do consumo de combustíveis e peças e de manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes a esta secretaria, haja vista o aumento da demanda dos atendimentos aos pequenos produtores rurais com serviços de grade, plantadeira, ensiladeira, calcariadeira, silagem, transporte de mudas e ração, entre outros produtos, conforme solicitado no Memorando 012/SEMDRU/2025, Processo nº 579/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.17.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			
04.122.0033.2222	**MANUT. DAS ATIV. SEMDRU**			
0.1.500.0000	**F:** 269	3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. -Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.17.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

04.122.0033.2224	MANUT. DAS ATIV. PRODUTOR RURAL			
0.1.500.0000	**F:** 272	3.3.90.30	Material de consumo	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 25 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 25/02/2025 às 16:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **134699** e o código verificador **0886AF0B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	25/02/2025 21:22
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/02/2025 08:00

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 230	25/02/2025	134714

Referência: Processo nº 1-579/2025. Docto ID: 134699 v1